



CORPOS EM CATIVEIRO: EXPLORANDO A INTERSEÇÃO ENTRE A CULTURA PATRIARCAL E O CONTROLE SOCIAL DO FEMININO NOS DIREITOS HUMANOS

BODIES IN CAPTIVITY: EXPLORING THE INTERSECTION BETWEEN PATRIARCHAL CULTURE AND SOCIAL CONTROL OF THE FEMININE IN HUMAN RIGHTS

CUERPOS EN CAUTIVERIO: EXPLORANDO LA INTERSECCIÓN ENTRE LA CULTURA PATRIARCAL Y EL CONTROL SOCIAL DE LO FEMENINO EN LOS DERECHOS HUMANOS

Dionara Denize Cavinatto¹, Noli Bernardo Hahn²

DOI: 10.54899/dcs.v22i79.176

Recibido: 24/01/2025 | Aceptado: 14/02/2025 | Publicación en línea: 05/03/2025.

RESUMO

Neste estudo, analisa-se a interseção entre a cultura patriarcal e o controle social do feminino nos direitos humanos, investigando como esses elementos afetam a sociedade contemporânea. Historicamente, o patriarcado restringe o pleno exercício dos direitos das mulheres, impondo normas e expectativas que limitam sua autonomia. A pesquisa busca compreender como essa dinâmica se manifesta nos corpos femininos, considerando fatores como violência simbólica, performatividade de gênero, interseccionalidade e regulação institucional. A justificativa do estudo reside na necessidade de entender como o poder hegemônico utiliza o controle dos corpos femininos para perpetuar desigualdades e manter estruturas de dominação. Ao analisar esses mecanismos, a pesquisa contribui para a promoção da igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos, destacando a importância de desconstruir padrões sociais opressores. A abordagem teórica é interdisciplinar, envolvendo teoria feminista, história do direito, psicologia social e sociologia de gênero. Autores como Simone de Beauvoir, Judith Butler e Pierre Bourdieu fundamentam a análise sobre identidade feminina e patriarcado. A metodologia qualitativa inclui a análise de textos históricos e documentos legais para compreender a construção das subjetividades femininas ao longo do tempo. O estudo demonstra que o controle social dos corpos femininos sustenta o patriarcado, perpetuando desigualdades e prejudicando direitos fundamentais. Além disso, reforça a necessidade de ações coletivas para a equidade de gênero, contribuindo para sociedades mais justas e igualitárias.

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões (URI) - campus Santo Ângelo, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) - campus Santo Ângelo, Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil.

E-mail: dionara.cavinatto@iffarroupilha.edu.br

² Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - campus de Santo Ângelo, Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: nolihahn@san.uri.br.

Palavras-chave: Patriarcado. Papel da Mulher na Sociedade. Igualdade de Gênero. Controle dos Corpos.

ABSTRACT

In this study, the intersection between patriarchal culture and the social control of femininity in human rights is analyzed, investigating how these elements affect contemporary society. Historically, patriarchy has restricted the full exercise of women's rights by imposing norms and expectations that limit their autonomy. The research seeks to understand how this dynamic manifests in female bodies, considering factors such as symbolic violence, gender performativity, intersectionality, and institutional regulation. The study's justification lies in the need to understand how hegemonic power uses the control of female bodies to perpetuate inequalities and maintain structures of domination. By analyzing these mechanisms, the research contributes to promoting gender equality and respect for human rights, highlighting the importance of deconstructing oppressive social norms. The theoretical approach is interdisciplinary, encompassing feminist theory, legal history, social psychology, and gender sociology. Authors such as Simone de Beauvoir, Judith Butler, and Pierre Bourdieu provide the foundation for analyzing female identity and patriarchy. The qualitative methodology includes the analysis of historical texts and legal documents to understand the construction of female subjectivities over time. The study demonstrates that the social control of female bodies sustains patriarchy, perpetuating inequalities and undermining fundamental rights. Furthermore, it reinforces the need for collective action toward gender equity, contributing to fairer and more egalitarian societies.

Keywords: Patriarchy. Women's Role in Society. Gender Equality. Body Control.

RESUMEN

En este estudio, se analiza la intersección entre la cultura patriarcal y el control social de lo femenino en los derechos humanos, investigando cómo estos elementos afectan a la sociedad contemporánea. Históricamente, el patriarcado ha restringido el pleno ejercicio de los derechos de las mujeres, imponiendo normas y expectativas que limitan su autonomía. La investigación busca comprender cómo esta dinámica se manifiesta en los cuerpos femeninos, considerando factores como la violencia simbólica, la performatividad de género, la interseccionalidad y la regulación institucional. La justificación del estudio radica en la necesidad de entender cómo el poder hegemónico utiliza el control de los cuerpos femeninos para perpetuar desigualdades y mantener estructuras de dominación. Al analizar estos mecanismos, la investigación contribuye a la promoción de la igualdad de género y el respeto por los derechos humanos, destacando la importancia de deconstruir patrones sociales opresivos. El enfoque teórico es interdisciplinario e incluye teoría feminista, historia del derecho, psicología social y sociología de género. Autores como Simone de Beauvoir, Judith Butler y Pierre Bourdieu fundamentan el análisis sobre la identidad femenina y el patriarcado. La metodología cualitativa abarca el análisis de textos históricos y documentos legales para comprender la construcción de las subjetividades femeninas a lo largo del tiempo. El estudio demuestra que el control social de los cuerpos femeninos sostiene el patriarcado, perpetuando desigualdades y vulnerando derechos fundamentales. Además, refuerza la necesidad de acciones colectivas para lograr la equidad de género y contribuir a sociedades más justas e igualitarias.

Palabras clave: Patriarcado. Papel de la Mujer en la Sociedad. Igualdad de Género. Control de los Cuerpos.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Na busca incessante pela compreensão das complexidades que permeiam os Direitos Humanos, destaca-se a necessidade de investigar profundamente as estruturas sociais que moldam e, por vezes, limitam a concretização desses direitos fundamentais. Neste contexto, o conceito de "corpos em cativeiro" emerge como uma lente analítica poderosa para compreender as diversas formas de opressão e subjugação que as mulheres enfrentam em suas vidas diariamente. Este ensaio se propõe a explorar essa interseção complexa entre a cultura patriarcal e o controle social dos corpos femininos, destacando como as estruturas patriarcais moldam e regulam os corpos das mulheres, tanto a nível individual como coletivo, lançando luz sobre a influência desses fatores na configuração dos Direitos Humanos.

O controle social dos corpos das mulheres transcende o âmbito do discurso para se manifestar em normas culturais e sociais que ditam como as mulheres devem se comportar, aparecer e existir no mundo. Essas normas, muitas vezes internalizadas e disseminadas pelas próprias mulheres, limitam sua autonomia e perpetuam relações desiguais de poder.

A violência simbólica, conforme teorizada por Pierre Bourdieu, constitui uma ferramenta essencial na manutenção da ordem patriarcal, impondo normas e valores que subjagam as mulheres. Essa forma de violência, muitas vezes invisível e internalizada, tem um impacto profundo na experiência das mulheres e na sua capacidade de resistir à opressão.

Por sua vez, a teoria de Judith Butler sobre performatividade de gênero oferece insights valiosos sobre como as normas sociais moldam e regulam os corpos femininos. Ao examinar como o gênero é construído e mantido através de práticas cotidianas, podemos entender melhor como os corpos das mulheres são constantemente submetidos à normatividade e à vigilância social.

Importante examinar, também, o papel fundamental que as instituições sociais desempenham na regulação dos corpos femininos, transmitindo e reforçando normas de gênero que garantem a manutenção da opressão das mulheres. Da família à religião, da mídia ao Estado,

essas instituições exercem controle sobre os corpos das mulheres, limitando suas escolhas e oportunidades.

Outro fator relevante no controle social exercido sobre os corpos femininos diz respeito a interseccionalidade de fatores identitários, que oferece uma lente crítica para entender como diferentes sistemas de opressão, como raça, classe, idade e sexualidade, intersectam com o gênero na regulação dos corpos femininos, ou seja, mulheres de diferentes grupos sociais enfrentam experiências corporais diversas e formas específicas de opressão, o que ressalta a necessidade de uma abordagem interseccional do tema.

E, dada a estrutura de poder posta e reiteradamente consolidada, com a evidente precariedade na representatividade feminina nos parlamentos, as leis e políticas públicas exercem um impacto significativo no controle social dos corpos femininos, refletindo e reforçando as normas de gênero dominantes. Questões como aborto, contracepção, violência de gênero e igualdade salarial são regulamentadas de maneiras que afetam a autonomia e a dignidade das mulheres, ressaltando a importância de entender e reconhecer a existência deste problema, para criar políticas progressistas que promovam o respeito aos direitos das mulheres.

Ao examinar esses temas, este artigo busca contribuir para um entendimento mais profundo das complexidades envolvidas na interseção entre a cultura patriarcal e o controle social do feminino nos direitos humanos, apresentando de forma breve os desafios ligados à manutenção do patriarcalismo e o controle dos corpos e das vidas das mulheres, a fim de suscitar o debate sobre as oportunidades para promover a igualdade de gênero e o respeito aos corpos das mulheres em todo o mundo.

O CONTROLE SOCIAL DOS CORPOS DAS MULHERES: DO DISCURSO À NORMATIVIDADE

A primeira grande questão que envolve a compreensão humana acerca do feminino e da própria concepção de gênero é a de que, antes de mais nada, se está diante de uma construção social, de como é ser no mundo a partir de uma perspectiva voltada para as vivências do coletivo, em um dado momento e em um determinado lugar, trata-se, segundo autores como Laraia (2013) de um processo desenvolvido a partir da cultura³.

³ Neste sentido, cultura é um conceito abrangente que se refere ao conjunto de conhecimentos, crenças, valores, tradições, costumes, expressões artísticas e comportamentos de um grupo ou sociedade específica. Ela engloba os padrões de pensamento, os sistemas de significado e as formas de organização social que são compartilhados e

Importante compreender, portanto, que os sujeitos, inseridos em um grupo social, passam a estabelecer significados em relação aos acontecimentos, às relações e aos demais membros do corpo coletivo, criando padrões sociais por meio de um processo complexo e contínuo que envolve a interação entre os indivíduos, grupos, instituições e valores culturais.

Esses padrões sociais são as normas, expectativas e comportamentos que a sociedade passa a considerar apropriados ou desejáveis em uma determinada cultura e momento histórico, pois tornam-se fundamentais para a organização e estabilidade do grupo, influenciando o comportamento das pessoas e ajudando a criar um sentido de ordem e coesão social.

Não obstante, assim que se formou a visão patriarcal no mundo, a partir da solidificação do padrão que determinou papéis sociais para homens e mulheres, colocando estas sob regime de submissão, a fim de garantir a ascensão e manutenção do poder nas mãos dos homens.

Neste sentido, segundo os estudos de Eisler (2007), as primeiras sociedades, constituídas ainda em períodos pré-históricos, como o paleolítico e o início do neolítico, não tratavam a organização social a partir de uma perspectiva de dominação do feminino pelo masculino, desenvolvendo tão somente um sistema colaborativo, em que a divisão do trabalho levava em consideração aspectos relacionados às características físicas dos elementos do grupo, ou seja, às mulheres cabia o cuidado com a prole e a coleta e aos homens incumbia a caça, a pesca e a proteção do grupo.

Mas compreender o surgimento do patriarcado no mundo é um fenômeno que envolve uma perspectiva multidisciplinar, dada a complexidade e a existência de diversas teorias sobre o tema.

Para Lerner (2019), a teoria proeminente é a da revolução agrícola, pois argumenta que a transição da sociedade de caçadores-coletores para uma base agrícola desempenhou papel fundamental no surgimento de um sistema patriarcal, haja vista que a agricultura e a consequente produção de excedentes levaram ao desenvolvimento da propriedade privada da terra e dos rebanhos. Com a propriedade privada, a partir da análise de Engels (2002), a questão da herança tornou-se central, e a linhagem masculina começou a ser enfatizada para garantir a continuidade da propriedade. Isso contribuiu para a emergência de sistemas de parentesco e domínio masculino sobre as mulheres. Nesse contexto:

transmitidos de geração em geração, tornando-se fundamental para a identidade de um grupo, pois fornece uma base comum de referência e coesão social. Uma das características importantes da cultura é a sua capacidade de se adaptar e evoluir ao longo do tempo. À medida que as sociedades se desenvolvem e entram em contato umas com as outras, ocorrem intercâmbios culturais. No entanto, a cultura também pode ser preservada e valorizada como parte da herança cultural de um povo.

[...] Uma vez adquirida tal propriedade privada, os homens buscaram garanti-la para eles e seus herdeiros: para isso, instituíram a família monogâmica. Controlando a sexualidade das mulheres com a exigência da virgindade pré-nupcial e a determinação do duplo padrão de julgamento sexual no casamento, os homens garantiram a legitimidade da prole, assegurando, assim, seu direito à propriedade. Engels enfatizou a conexão entre o colapso das antigas relações de parentesco com base na comunhão de propriedade e o surgimento da família individual como uma unidade econômica. Com o desenvolvimento do Estado, a família monogâmica virou a família patriarcal, na qual o trabalho doméstico da mulher “tornou-se um *serviço privado*; a esposa virou a principal criada, excluída de toda a participação na produção social” (Lerner, 2019, p. 49).

Então, analisando o que diversos autores discorrem, como Lerner (2019), sexo é um dado biológico, inerente à natureza humana, no entanto, gênero é uma construção social, ligada à estereótipos e a estruturas de poder, logo, o patriarcado, a partir de uma diferenciação biológica e natural, estabeleceu papéis sociais convenientes à estrutura desejada.

Assim, é importante ressaltar que o patriarcado não é um fenômeno homogêneo em todas as sociedades e períodos históricos. Ele assumiu diferentes formas e graus de intensidade em contextos diversos. Além disso, as teorias apresentadas não são mutuamente exclusivas e podem coexistir em diferentes graus em sociedades ao redor do mundo.

Portanto, o surgimento do sistema patriarcal é um fenômeno complexo que envolve uma interação de fatores econômicos, sociais, culturais e políticos. As teorias da revolução agrícola, de Lerner, e da relação entre propriedade privada e dominação masculina, de Engels (2002), oferecem perspectivas valiosas sobre suas possíveis origens.

No entanto, é crucial reconhecer que o patriarcado é uma construção social elaborada ao longo do tempo, e que, para ser mantida, precisa ser difundida e propagada. O que, por outro lado, torna possível, também, o questionamento e a transformação.

Deste modo, é justamente a busca pela manutenção e disseminação do sistema patriarcal o ponto central para que se estabeleça o controle social dos sujeitos transformados em diferente/outro e submetidos à subalternidade, quer por meio de mecanismos sutis de ação, como a violência simbólica ou os estereótipos de gênero, quer por meio de formas mais incisivas, como a normatização de regras construídas pelos detentores do poder hegemônico.

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E OPRESSÃO PATRIARCAL

O controle social dos corpos das mulheres é uma realidade presente em nossa sociedade,

fruto da consolidação histórica e jurídica do sistema patriarcal, baseado na significação do feminino e do masculino e sustentado na formalização do discurso e da linguagem que se estabelece a partir destas atribuições de caráter axiológico.

Desde tempos antigos, as mulheres são ensinadas a ter vergonha de seus corpos e acreditar que eles pertencem aos homens. Essa ideia se manifesta em diversas áreas da vida, desde as normas de vivência coletiva até as leis.

Ocorre que tais normas são construídas e mantidas por meio de práticas simbólicas que permeiam todas as esferas da vida social. Desde a infância, as crianças são socializadas de acordo com estereótipos de gênero que ditam o que é considerado apropriado para meninos e meninas, o que faz com que estas práticas sejam internalizadas pelos indivíduos por intermédio da linguagem, da cultura popular, das mídias e de outras formas de expressão simbólica.

É assim que, para Bourdieu (2014),

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de enunciar em discursos que visem legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão e a parte feminina com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura de tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo da vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos (Bourdieu, 2014, p. 18).

A violência simbólica opera através da imposição de significados e valores que legitimam e naturalizam as desigualdades de gênero. Por exemplo, a representação de mulheres em papéis subalternos na mídia e na publicidade reforça a ideia de que a feminilidade está intrinsecamente ligada à submissão e à passividade, enquanto a masculinidade é associada à força e à dominação. Essas representações simbólicas contribuem para a manutenção de um sistema de opressão que marginaliza as mulheres e limita suas possibilidades de expressão e realização.

O autor argumenta ainda que

Os atos de conhecimento e de reconhecimento práticos da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, que a magia do poder simbólico desencadeia, e pelos quais os dominados contribuem, muitas vezes à sua revelia, ou até contra sua vontade, para sua própria dominação, aceitando tacitamente os limites impostos, assumem muitas vezes a forma de *emoções corporais* – vergonha, humilhação, timidez, ansiedade, culpa – ou de *paixões* e de *sentimentos* – amor, admiração, respeito –; emoções que se mostram ainda mais dolorosas, por vezes, por se traírem em manifestações visíveis,

como o enrubescer, o gaguejar, o desajeitamento, o tremor, a cólera ou a raiva onipotente, e outras tantas maneiras de se submeter, mesmo de má vontade ou até *contra a vontade*, ao juízo dominantes, ou outras tantas maneiras de vivenciar, não raro com conflito interno e clivagem do ego, a cumplicidade subterrânea que um corpo que se subtrai às diretivas da consciência e da vontade estabelece com as censuras inerentes às estruturas sociais (Bourdieu, 2014, p. 51).

Outra forma visível e sutil de controle do feminino é a imposição de padrões de beleza inatingíveis para a maioria das pessoas. Através da publicidade, da mídia e da moda, é promovida a ideia de que as mulheres devem atender a estereótipos relacionados ao ser exterior, como serem magras, altas, jovens, e a padrões de ordem comportamental para se enquadrarem no perfil que condiz com a compreensão social que se tem de feminino.

Também há controle em relação à sexualidade feminina, em que a ideia de que as mulheres devem ser puras e castas, e que a sexualidade é algo a ser reprimido e controlado, ainda é muito presente na sociedade.

Verifica-se, portanto, que o sistema patriarcal implementou, ao longo do tempo, uma série de simbolismos acerca da imagem e das condutas tidas como adequadas para que as mulheres possam ser reconhecidas e respeitadas socialmente como tal, o que gera uma repetição de padrão e desempenha a missão de manutenção dos dominantes e dominados.

A construção de todo esse simbolismo, dá vazão a criação de uma cultura patriarcal, que serve de sustentáculo para a violência deixar de operar apenas no campo dos simbolismos e passe e impregnar a seara da limitação normativa dos direitos das mulheres sobre os seus próprios corpos. Assim é que, em muitos países, incluindo o Brasil, as mulheres ainda são proibidas de decidir sobre seus próprios corpos e suas vidas reprodutivas. O aborto é criminalizado em grande parte do mundo e as mulheres que o praticam são punidas com prisão ou mesmo com a morte. Isso resulta em altas taxas de mortalidade materna e em sérios prejuízos à saúde das mulheres.

O controle social dos corpos das mulheres também se manifesta na violência de gênero. O estupro, a violência doméstica e o feminicídio são formas extremas de controle sobre o corpo das mulheres, que muitas vezes resultam em morte. Essas formas de violência são alimentadas pela ideia de que os homens têm o direito de controlar o corpo das mulheres, e que as mulheres devem aceitar isso como uma condição normalizada para que possa conviver em sociedade.

PERFORMATIVIDADE DE GÊNERO E NORMATIVIDADE CORPÓREA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DE JUDITH BUTLER

A partir desta perspectiva de que gênero tem relação direta com a construção social que se estabelece para definir padrões comportamentais dos sujeitos, importante se faz destacar a teoria de Judith Butler⁴ que apresenta a teoria da performatividade de gênero, na qual explica como as normas sociais moldam e controlam os corpos das mulheres e como expectativas de feminilidade são internalizadas e reproduzidas pelos próprios sujeitos, interferindo na autonomia e na liberdade dessas mulheres.

Assim, o gênero não é uma característica estática ou inerente, mas sim uma construção social que emerge através de atos repetidos e ritualizados de performance. Em outras palavras, o gênero não é algo que uma pessoa é, mas sim algo que ela faz. A performatividade de gênero se manifesta através de gestos, comportamentos, vestimentas e outras práticas corporais que comunicam e reafirmam identidades de gênero específicas.

Desse modo, “a tarefa é justamente formular, no interior dessa estrutura constituída, uma crítica às categorias de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam” (Butler, 2022, p. 24).

Para Butler (2022),

Neste sentido, o *gênero* não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é *performativamente* produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Consequentemente, o gênero mostra ser *performativo* no interior do discurso herdado da metafísica da substância – isto é, constituinte da identidade que supostamente é. Nesse sentido, o gênero é sempre um feito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente à obra. No desafio de repensar as categorias do gênero fora da metafísica da substância, é mister considerar a relevância da afirmação de Nietzsche, em *Genealogia da moral*, de que “não há ‘ser’ por trás do fazer, do realizar e do tornar-se; o ‘fazedor’ é uma mera ficção acrescentada à obra – a obra é tudo”. Numa aplicação que o próprio Nietzsche não teria antecipado ou aprovado, nós afirmariamos como corolário: não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é *performativamente* constituída, pelas próprias “expressões” tidas como seus resultados (Butler, 2022, p. 24).

Nesse trecho, Butler (2022) está discutindo como o gênero não é algo fixo ou inato, mas sim algo que é continuamente produzido e mantido através de práticas sociais e culturais. Ela argumenta que o gênero não é simplesmente um conjunto de características ou atributos que uma

⁴ Filósofa pós-estruturalista

pessoa possui, mas sim algo que é realizado e imposto por meio das normas e expectativas sociais relacionadas ao gênero.

Butler (2022) explica que, tradicionalmente, o gênero tem sido visto como uma parte essencial e imutável da identidade de uma pessoa, como se existisse independentemente das ações ou expressões dessa pessoa. No entanto, ela desafia essa visão ao argumentar que o gênero é, na verdade, uma construção social que é constantemente reforçada e recriada por meio de ações e interações cotidianas.

Ao invés de pensar no gênero como algo que já existe pré-determinado, Butler (2022) sugere que se deve entendê-lo como algo que é realizado e concretizado através de práticas e comportamentos. Ela se baseia na ideia de Nietzsche de que não há uma essência ou identidade fixa por trás das ações de uma pessoa; em vez disso, a identidade é moldada e formada pelas próprias ações que o sujeito realiza.

Portanto, a autora está argumentando que o gênero não é algo que uma pessoa simplesmente "é", mas sim algo que é constantemente "feito" e refeito através das maneiras como ela se comporta e se expressa. Assim, ela desafia a ideia de que o gênero é uma característica essencial e imutável das pessoas, e em vez disso, destaca a sua natureza fluida e construída socialmente.

Estabelece-se, portanto, a normatividade corpórea e o controle social, ou seja, as normas sociais desempenham um papel fundamental na regulação dos corpos femininos, prescrevendo e proscrevendo comportamentos, aparências e expressões consideradas adequadas para mulheres. Essas normas são internalizadas pelos próprios sujeitos através de processos de socialização e aprendizado, tornando-se parte integrante de sua identidade de gênero. A conformidade com essas normas é recompensada socialmente, enquanto a transgressão pode resultar em punição e estigmatização.

As expectativas de feminilidade são amplamente difundidas na cultura e na sociedade, influenciando a maneira como as mulheres se veem e se comportam. Desde uma idade jovem, as meninas são ensinadas a se conformar a padrões específicos de beleza, delicadeza e submissão, reforçando assim as normas de gênero dominantes. Essas expectativas são internalizadas e reproduzidas pelos próprios sujeitos, levando à perpetuação de identidades de gênero binárias e hierárquicas.

Assim, a teoria de Butler (2022) convida a questionar as bases sobre as quais as normas de gênero são construídas e mantidas, e a reconhecer a agência dos sujeitos na produção de

identidades de gênero. No entanto, também alerta para os limites da resistência individual em face de estruturas sociais poderosas e arraigadas. Ao analisar criticamente essas dinâmicas, pode-se desenvolver uma compreensão mais profunda das maneiras pelas quais as normas sociais moldam e controlam os corpos femininos, e trabalhar em direção a uma sociedade mais inclusiva e igualitária para todas as identidades de gênero.

REGULAÇÃO DOS CORPOS FEMININOS PELAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Os corpos femininos são alvos constantes de monitoramento e regulamentação por parte de várias instituições sociais, que moldam e controlam a maneira como as mulheres são percebidas e tratadas na sociedade, manifestando-se em discursos e práticas que objetificam, sexualizam e estigmatizam as mulheres, causando sérias implicações aos direitos e a dignidade das mulheres e perpetrando o controle dos corpos e a subordinação feminina.

Neste sentido, Bourdieu (2014) explicita

Assim, uma apreensão verdadeiramente *relacional* da relação de dominação entre os homens e as mulheres, tal como ela se estabelece *em todos os espaços e subespaços sociais*, isto é, não só na família, mas também no universo escolar e no mundo do trabalho, no universo burocrático e no campo da mídia, leva a deixar em pedaços a imagem fantasiosa de um “eterno feminino”, para fazer ver melhor a permanência da estrutura da relação de dominação entre os homens e as mulheres, que se mantém acima das diferenças *substanciais* de condição, ligadas aos momentos da história e às posições no espaço social (Bourdieu, 2014, p. 122).

Desse modo, a família é a primeira instituição que tem contato direto com os sujeitos e desempenha um papel central na regulação dos corpos femininos, transmitindo normas de gênero e comportamento desde a infância. Expectativas sobre a aparência e o comportamento das mulheres são frequentemente internalizadas no ambiente familiar, reforçando ideais de feminilidade baseados na submissão, na delicadeza e na aparência física.

As instituições religiosas também exercem influência significativa sobre os corpos femininos, prescrevendo normas de vestimenta, comportamento e sexualidade com base em interpretações de textos sagrados. Mulheres são frequentemente submetidas a padrões moralmente prescritivos que limitam sua autonomia e liberdade pessoal.

A mídia, por sua vez, desempenha um papel crucial na construção de imagens idealizadas e estereotipadas do corpo feminino, promovendo padrões inatingíveis de beleza e juventude. Mulheres são constantemente objetificadas e sexualizadas na mídia, reduzidas a meros objetos

de desejo masculino e perpetuando a cultura do corpo perfeito.

O Estado também acaba por exercer fortemente o controle sobre os corpos femininos por meio de políticas públicas e legislação que normatizam áreas como saúde reprodutiva, direitos reprodutivos e sexualidade. Restrições ao acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, criminalização do aborto e discriminação com base no gênero são exemplos de como o Estado intervém nos corpos e nas vidas das mulheres.

A regulação dos corpos femininos por instituições sociais é uma manifestação direta do patriarcado e das desigualdades de gênero enraizadas na sociedade. Essas práticas de controle não apenas limitam a autonomia e a liberdade das mulheres, mas também perpetuam estereótipos prejudiciais e contribuem para a violência de gênero. É crucial desafiar essas dinâmicas e trabalhar em direção a uma sociedade mais igualitária e justa, onde os corpos femininos sejam respeitados e valorizados em toda a sua diversidade.

INTERSECCIONALIDADE E CORPOREIDADE

A interseccionalidade emerge como um conceito fundamental na compreensão das experiências das mulheres em relação ao controle social de seus corpos, pois é preciso compreender que dimensões como raça, classe, sexualidade, idade e outras intersectam com o gênero na construção das experiências corporais das mulheres.

A interseção de raça e gênero resulta em experiências corporais únicas para mulheres racializadas. Autoras como Crenshaw (1991) destacam como mulheres negras enfrentam estereótipos específicos de hipersexualização e objetificação de seus corpos, ao mesmo tempo em que são sujeitas a discriminação racial e de gênero, ou seja,

Where systems of race, gender, and class domination converge, as they do in the experiences of battered women of color, intervention strategies based solely on the experiences of women who do not share the same class or race backgrounds will be of limited help to women who because of race and class face different obstacles⁵ (Crenshaw, 1991, p. 1246).

A interseção de classe e gênero influencia as experiências de acesso aos recursos e

⁵ Livre tradução: “Onde os sistemas de raça, gênero e dominação de classe convergem, como acontece nas experiências de mulheres de cor vítimas de violência, estratégias de intervenção baseadas exclusivamente nas experiências de mulheres que não compartilham os mesmos antecedentes de classe ou raça serão de ajuda limitada para as mulheres que, devido à raça e classe, enfrentam obstáculos diferentes”.

oportunidades que afetam a autonomia corporal das mulheres. Hooks (2019) examina como mulheres de classes socioeconômicas marginalizadas enfrentam maiores restrições em relação à saúde, educação e trabalho, impactando diretamente suas experiências corporais.

Do mesmo modo, a interseção de sexualidade e gênero resulta em formas específicas de estigmatização e marginalização para mulheres lésbicas, bissexuais e transgênero. Teóricas como Lorde⁶ exploram como a interseção de identidades sexuais e de gênero influencia a percepção e a expressão dos corpos femininos, sujeitando-as a múltiplas formas de opressão.

Por sua vez, a interseção de idade e gênero afeta as experiências corporais de mulheres jovens e idosas de maneiras distintas. Davis (2016) busca compreender como mulheres jovens são alvo de objetificação e sexualização precoce, enquanto mulheres mais velhas enfrentam invisibilidade e desvalorização de seus corpos na sociedade.

Diante dessas variações de modos de opressão, ao reconhecer as experiências diversas e formas específicas de abuso enfrentadas por mulheres de diferentes grupos sociais, pode-se desenvolver estratégias mais eficazes para desafiar e resistir às estruturas de poder que perpetuam a marginalização e a desigualdade.

UMA BREVE ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DAS LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE SOCIAL DOS CORPOS FEMININOS

As leis e políticas públicas desempenham um papel significativo na regulação dos corpos femininos e na perpetuação das normas de gênero na sociedade e afetam a autonomia e a dignidade das mulheres.

As leis e políticas relacionadas ao aborto e à contracepção têm sido áreas de intensa controvérsia e debate em muitos países. Restrições ao acesso ao aborto e à contracepção limitam a autonomia reprodutiva das mulheres, obrigando-as a recorrer a métodos perigosos e ilegais e colocando em risco sua saúde e bem-estar. Por outro lado, políticas progressistas que garantem o acesso seguro e legal ao aborto e à contracepção promovem a autonomia das mulheres e lhes permitem tomar decisões informadas sobre suas próprias vidas reprodutivas.

A violência de gênero é uma questão global que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. As leis e políticas públicas desempenham um papel crucial na prevenção e punição da violência de gênero, bem como no apoio às vítimas. No entanto, muitos sistemas legais ainda são

⁶ LORDE, Audre. **Irmã outsider**: Ensaios e conferências. Belo Horizonte: Editora Autêntica. 2019.

inadequados para lidar com essa questão de forma eficaz, perpetuando a impunidade dos agressores e deixando as mulheres vulneráveis a abusos contínuos. Portanto, é essencial implementar políticas que garantam a proteção e os direitos das mulheres em situações de violência de gênero.

O trabalho doméstico é frequentemente subvalorizado e sub-remunerado, perpetuando a desigualdade de gênero no mundo do trabalho. As leis e políticas que regulam o trabalho doméstico e promovem a igualdade salarial são fundamentais para garantir a justiça econômica para as mulheres. No entanto, muitos países ainda carecem de políticas eficazes nessa área, deixando as mulheres em desvantagem econômica e reforçando as disparidades de gênero no local de trabalho, bem como o fato de as mulheres ainda serem pior remuneradas que os homens, no contexto geral da vivência laboral.

As leis e políticas públicas têm um impacto significativo no controle social dos corpos femininos, moldando as experiências das mulheres e influenciando sua autonomia e dignidade. Políticas progressistas que promovem a igualdade de gênero e protegem os direitos reprodutivos e individuais das mulheres são essenciais para combater as normas de gênero dominantes e promover uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

JUSTIFICATIVA

O estudo sobre a interseção entre a cultura patriarcal e o controle social dos corpos femininos no contexto dos direitos humanos se justifica pela necessidade urgente de compreender e desconstruir as estruturas que perpetuam a desigualdade de gênero. A sociedade ainda é marcada por normas e práticas que regulam os corpos femininos, restringindo sua autonomia e impactando negativamente sua dignidade e direitos fundamentais. Diante desse cenário, torna-se essencial a análise crítica dos mecanismos históricos, legais e institucionais que consolidam essa forma de opressão, bem como das resistências e estratégias de emancipação adotadas ao longo do tempo.

A relevância desta pesquisa se ancora na persistência de desigualdades de gênero que afetam mulheres em diversas esferas da vida social, política e econômica. A regulação dos corpos femininos por meio da família, das instituições religiosas, da mídia e do Estado reforça estereótipos e práticas discriminatórias que limitam as possibilidades de existência plena e autodeterminada das mulheres. Além disso, a interseccionalidade demonstra que essas opressões

se manifestam de maneira distinta para mulheres racializadas, de classes socioeconômicas marginalizadas, LGBTQIAPN+ e idosas, exigindo abordagens mais inclusivas e contextualizadas.

Ao investigar a influência das leis e políticas públicas no controle social dos corpos femininos, esta pesquisa busca evidenciar como o aparato estatal pode tanto reforçar quanto desafiar as desigualdades de gênero. Em um contexto em que debates sobre direitos reprodutivos, violência de gênero e justiça econômica estão em constante disputa, este estudo se propõe a contribuir com reflexões críticas e embasadas para o avanço de políticas progressistas e para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Dessa forma, este trabalho não apenas amplia o debate acadêmico sobre o tema, mas também oferece subsídios para a formulação de políticas públicas e ações que visem à promoção dos direitos das mulheres. Compreender os mecanismos de controle social do feminino é um passo fundamental para sua desconstrução e para a efetivação da igualdade de gênero, fortalecendo a luta por um mundo mais justo e inclusivo.

METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, visando compreender as formas de controle social exercidas sobre os corpos femininos e sua relação com a cultura patriarcal e os direitos humanos. A pesquisa se baseia em revisão bibliográfica e análise crítica de textos acadêmicos, normativas legais e políticas públicas relacionadas à temática.

Pode-se afirmar que é de natureza qualitativa, pois busca interpretar e analisar as dinâmicas sociais, culturais e institucionais que influenciam a regulação dos corpos femininos. Trata-se também de uma pesquisa exploratória, uma vez que investiga o tema a partir de múltiplos referenciais teóricos e contextos históricos.

A amostra consiste em textos acadêmicos, documentos legais e políticas públicas nacionais e internacionais que abordam o controle social dos corpos femininos. A seleção das fontes foi baseada em sua relevância para o tema, abrangendo autores clássicos e contemporâneos da teoria feminista e dos estudos de gênero.

Os dados foram coletados por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Foram consultados livros, artigos científicos, relatórios institucionais e legislação vigente para identificar padrões de controle e regulamentação dos corpos femininos. A análise dos dados

seguiu uma abordagem crítico-interpretativa, fundamentada em teóricos como Bourdieu, Butler, Crenshaw e Hooks, permitindo a identificação de discursos e práticas que perpetuam a desigualdade de gênero.

Desse modo, a pesquisa respeita os princípios éticos da pesquisa acadêmica, garantindo a devida citação das fontes utilizadas e a análise responsável dos dados. Não envolve sujeitos humanos, eliminando a necessidade de aprovações éticas formais, mas se compromete com uma abordagem crítica e respeitosa das questões tratadas.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a ausência de coleta de dados empíricos primários, o que restringe a análise a fontes secundárias. Além disso, a pesquisa se concentra em determinadas perspectivas teóricas, podendo haver necessidade de futuras investigações que ampliem o escopo e incluam abordagens interdisciplinares e comparativas entre diferentes contextos socioculturais.

Por fim, destaca-se que, com essa metodologia, busca-se fornecer uma análise aprofundada e fundamentada sobre a regulação dos corpos femininos, contribuindo para o debate acadêmico e político acerca da igualdade de gênero e dos direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A presente pesquisa analisou a interseção entre a cultura patriarcal e o controle social dos corpos femininos, considerando aspectos como regulação institucional, performatividade de gênero, interseccionalidade e legislação. Os resultados obtidos indicam que a regulação dos corpos femininos está profundamente enraizada nas estruturas sociais e institucionais, impactando diretamente a autonomia e os direitos das mulheres.

A partir da análise teórica e documental, constatou-se que a família, as instituições religiosas, a mídia e o Estado desempenham papéis fundamentais na imposição de normas de gênero que restringem a liberdade corporal e a autonomia das mulheres. Bourdieu (2014) demonstra como essas instituições contribuem para perpetuar a violência simbólica, reforçando padrões de submissão e controle sobre os corpos femininos.

Os achados evidenciam que a regulação dos corpos femininos ocorre de forma transversal em diversos contextos. No âmbito familiar, a socialização precoce ensina meninas a se comportarem conforme padrões de feminilidade que reforçam a submissão e a dependência. As instituições religiosas impõem restrições à vestimenta, à sexualidade e ao comportamento das

mulheres, utilizando discursos baseados na moralidade e na tradição. A mídia, por sua vez, reforça ideais inalcançáveis de beleza e juventude, promovendo a objetificação e a hipersexualização dos corpos femininos. O Estado também intervém por meio de legislações que restringem o acesso das mulheres a serviços de saúde reprodutiva, criminalizam o aborto e perpetuam desigualdades salariais e trabalhistas.

No que tange à interseccionalidade, os resultados mostram que o controle social dos corpos femininos afeta de maneira diferenciada mulheres de diferentes raças, classes sociais, sexualidades e idades. Mulheres negras enfrentam um duplo estigma de racismo e sexismo, sendo frequentemente hipersexualizadas e desumanizadas. Mulheres de classes marginalizadas possuem menos acesso a serviços de saúde, educação e oportunidades econômicas, impactando sua autonomia corporal e reprodutiva. Além disso, mulheres LGBTQIAPN+ enfrentam discriminação e violência institucionalizadas devido às normativas heteronormativas e cisnormativas.

Os dados analisados também indicam que a legislação e as políticas públicas desempenham um papel crucial na regulação dos corpos femininos. As restrições ao aborto, por exemplo, configuram uma forma de controle direto sobre a autonomia reprodutiva das mulheres. Em contrapartida, políticas progressistas, como a implementação de educação sexual nas escolas e a proteção contra violência de gênero, demonstram avanços na defesa dos direitos das mulheres.

Os achados corroboram as teorias de Butler (1990) sobre a performatividade de gênero, evidenciando que as normas de gênero são reiteradas e reproduzidas continuamente por meio de discursos e práticas sociais. A persistência dessas normas indica a necessidade de uma mobilização coletiva para desconstruí-las e promover uma sociedade mais igualitária.

Dessa forma, os resultados apontam para a urgência de iniciativas que combatam as estruturas patriarcais e garantam a autonomia das mulheres sobre seus corpos. Isso inclui a revisão de legislações restritivas, a ampliação de direitos reprodutivos, o combate à violência de gênero e a promoção de uma educação que desafie os estereótipos de gênero. Somente através da desconstrução dessas estruturas será possível construir uma sociedade mais justa, equitativa e respeitosa para todas as mulheres.

CONCLUSÃO

O estudo da interseção entre a cultura patriarcal e o controle social do feminino nos

direitos humanos revela uma teia complexa de normas, práticas e instituições que perpetuam a subjugação e a opressão das mulheres em todo o mundo. Ao explorar temas como o controle social dos corpos das mulheres, a violência simbólica, a performatividade de gênero, a regulação institucional e a interseccionalidade, fica evidente a urgência de desafiar e transformar as estruturas de poder que mantêm as mulheres em cativeiro.

A análise do controle social dos corpos das mulheres leva a compreender como as normas de gênero, enraizadas no discurso e na prática social, limitam a autonomia e a dignidade femininas, impondo padrões de comportamento, aparência e sexualidade que perpetuam a desigualdade de gênero. A violência simbólica, como uma forma de opressão invisível e internalizada, é uma ferramenta poderosa na manutenção da cultura patriarcal, silenciando vozes dissidentes e reforçando estereótipos prejudiciais.

A teoria de Judith Butler sobre performatividade de gênero destaca como as normas sociais moldam e regulam os corpos femininos, evidenciando a necessidade de questionar e resistir às normatividades impostas. As instituições sociais, desde a família até o Estado, desempenham um papel fundamental na regulação dos corpos das mulheres, transmitindo e reforçando ideologias de gênero que perpetuam a opressão.

A interseccionalidade faz com que se reconheça que as experiências das mulheres são moldadas por múltiplos sistemas de opressão, incluindo raça, classe, sexualidade e idade. Mulheres de diferentes grupos sociais enfrentam formas específicas de opressão, destacando a importância de abordagens inclusivas e sensíveis às diferenças.

Por fim, a análise da influência das leis e políticas públicas no controle social dos corpos femininos destaca a necessidade de políticas progressistas que promovam o respeito aos direitos das mulheres. Questões como aborto, contracepção, violência de gênero e igualdade salarial devem ser abordadas de maneira a garantir a autonomia e a dignidade das mulheres em todas as esferas da vida.

Em última análise, a luta contra o controle social do feminino nos direitos humanos requer um compromisso coletivo com a promoção da igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, classe ou outra característica. Somente através de esforços conjuntos pode ser criada uma sociedade verdadeiramente justa, igualitária e inclusiva para todas as mulheres.

REFERÊNCIAS

- Acker, Joan. **Class Questions: Feminist Answers**. Rowman & Littlefield Publishers, 1992.
- Badinter, Elisabeth. **Um é o outro. Relações entre homens e mulheres**. Tradução do original francês de Carlota Gomes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- Beauvoir, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- Blay, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300006&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 out. 2019.
- Bourdieu, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. 2. ed. Porto Alegre: editora Zouk, 2011.
- Bourdieu, Pierre. **A dominação masculina**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 20 out. 2018. Vade mecum.
- Brasil. **Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 12 fev. 2022.
- Brasil. **Lei n.º 14.188, de 28 de julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm>. Acesso em: 12 fev. 2022.
- Butler, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- Butler, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: N-1 Edições, 2019.
- Crenshaw, Kimberlé W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color”. **Stanford Law Review**, vol. 43, Julho de 1991, pp. 1241-1299. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/1229039>. Acesso em: 10 abr. 2024.
- Davis, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Durkheim, Émile. **Da divisão do Trabalho Social**. Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- Eisler, Riane. **O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro**. Tradução do original inglês de

Ana Luiza Dantas Borges. São Paulo: Palas Athena, 2007.

Engels, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução do original alemão de Leandro Konder. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

Federici, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução do original inglês de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

Federici, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução do original inglês de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

Federici, Silvia. **O patriarcado do salário**. Vol. I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

Freire, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 84. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2019.

Hahn, Noli Bernardo. **A afirmação do Sujeito (de direitos) num processo de Resistência: a emergência do Sujeito humano como liberdade e como criação**. XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI. Florianópolis/SC, 2015. (Em PDF).

Hartmann, H. I. (1979). The Unhappy Marriage of Marxism and Feminism: Towards a more Progressive Union. **Capital & Class**, 3(2), 1-33. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/030981687900800102>>. Acesso em: 08 nov. 2023.

Hooks, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução do original inglês de Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

Laraia, Roque Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

Lerner, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1. ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

Lorde, Audre. **Irmã outsider: Ensaios e conferências**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

Oliveira, Rosiska Darcy de. **Elogio da diferença: o feminino emergente**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

Pateman, Carole. **O contrato sexual**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2008.

Ríos, Marcela Lagarde y de los. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Madrid: Horas y horas, 2011.

Saffioti, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

Sardenberg, Cecília Maria Bacellar. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Bahia: EDUFBA, 2016.

Sen, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

Tedeschi, Losandro Antonio. **História das mulheres e as representações do feminino**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2008.

Touraine, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

Touraine, Alain. **O mundo das mulheres**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

Walby, Sylvia. **Theorizing Patriarchy**. Editora John Wiley & Sons. 1990.